

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.****Ao Departamento de Indústria e Comércio****REQUERIMENTO****Prezado Senhor**

Pelo presente a empresa: "PROVITA IND.COM.LTD" - vem requerer benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 – regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido:

(☒) Terreno Industrial"

() Outros – especificar:

Atividade Econômica da empresa: =>

INDÚSTRIA E COM. PRODUTOS QUÍMICOS / Limpeza

Telefones para contactos => (43) 3422 1908 / 991040076

E-mail => valdinei.rossetto@provita.ind.br

CNPJ:

Nome do Responsável =>

VALDINEI ROSSETTO

Apucarana, 22 de maio de 2024.

36.976.613/0001-05

90.846.147-90

Assinatura do responsável

PROVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

PRODUTOS QUÍMICOS LTDA LTDA

Rua Adão Iwankiw, 21 Parque Industrial

Zona Oeste II - CEP 86800-767

Apucarana - PR

3- Investimentos financeiros projetados:

3.1 Edificações – Recursos aplicados

Capital próprioR\$ 400.000,00

Capital de terceiros R\$

3.2 Imobilizados R\$ 400.000,00

3.3 Inovações do processo produtivo. R\$ 200.000,00

Soma dos investimentos....R\$ 1.000.000,00

4- Projeção de Faturamento Bruto anual

Com a expansão, em Reais:R\$ 12.000.000,00

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados: PRODUTOS DE Limpeza /
AGRONEGÓCIO
COSMÉTICOS

4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados):

PR - SP - MS - MT - GO - AC

4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados):

os mesmos

4.3 Fornecedores (Cidades, Estados):

SP/PR - Importação

5- Processo operacional da atividade: (Descrever)

INDUSTRIALIZAÇÃO / CIVILIDADE DETERGENTES / Limpadores / Limpadores
Especiais / CONSTRUÇÃO E AGRONEGÓCIO

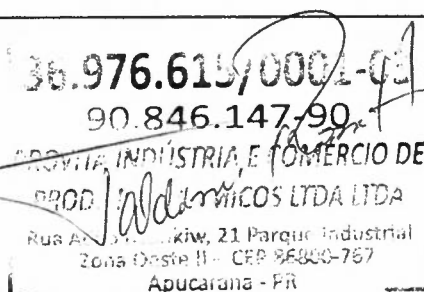
6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?

6.1 - Sim ()

6.2 - Não (x)

mas empresa classificada como poluidora

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação.
Se necessitar anexar folha(s).



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

"PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA"

Finalidade: Requerimento de Incentivos através do
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana
PRODEA – Lei Municipal nº 09/02

1 Razão Social da Empresa: *Provita Ind. Com. Prod. Químicos Ltda*

DATA FUNDAÇÃO: *22/04/2020*

1.1 Endereço atual: *Rua Adão IWANKIEW, 21*

1.2 C.E.P. *86.800-767*

1.3 E-mail: *valdinei.rossetto@provita.ind.br*

1.4 Telefones: *(43) 3422-1908*

1.5 Atividade econômica *Ind. Com. Produtos de Limpeza*

1.6 - CNPJ : *36.976.615/0001-03*

1.7 - Inscrição Estadual:

1.8 - Nomes da Composição Societária:

a) *VALDINEI ROSSETTO 100%*

b) _____

c) _____

d) _____

2- Incentivos pretendidos

2.1 () Lote de Terreno Industrial > Área? (em m2): *5.000 m2*

➤ Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.

2.2 () Espaço no IBC / Vila Nova > Área? (em m2): _____

2.3 () Incentivos Fiscais (especificar): _____

2.4 () Outros –(especificar) : _____

7- Número atual de empregos: ATUAL 12 — FUTURO - 30

7.1 - Diretos: 7.2 - Indiretos: 7.3 - Média Salarial:

30

20

2.500,00

8 - Projeção da Necessidade de Pessoal

Mão de Obra (Descrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
DESCARGA / CARGA	02	BÁSICA	2.000,00
PRODUÇÃO / LOGÍSTICA	12	BÁSICA	2.500,00
ADM / QUÍMICO	02	QUÍMICA	4.500,00
ADM / ESCRIT.	05	SUPERIOR	3.500,00
CARREGAMENTO	05	BÁSICA	2.000,00
FINANCEIRO	01	SUPERIOR	4.500,00
VENDAS	03	TÉCNICO	4.000,00
TOTAL M.O. DIRETA	30	TOTAL MÃO DE OBRA ATUAL E FUTURA 12 - ATUAIS 30 - FUTURA	
TOTAL M.O. INDIRETA	20		
TOTAL M.O. (D+I)	50		

9. Quais impostos que são gerados pela empresa?

> ICMS (X) ISS (X) Simples (X) *São 2 empresa 1 Lucro Real
1 Simples*

9.1 Relacionar os valores de recolhimento em R\$ (reais) dos últimos 6 meses:

	MÊS	ICMS	ISS	SIMPLES
01	NOV 2023	R\$ 24.019,33	Ø	Ø
02	DEZ 2023	R\$ 36.177,33		
03	JAN 2024	R\$ 17.364,64		
04	FEB 2024	R\$ 21.344,17		
05	MAR 2024	R\$ 36.271,05		
06	ABR 2024	R\$ 4.181,62		
SOMA	<i>ST ICM 6 mes</i>	R\$ 145.758,14		

CARIMBO/ASSINATURA/CRC DO CONTADOR: _____

10- "Demanda de Carga Instalada" *150 A*
(Rede de energia elétrica) *110/220*

11- Informações adicionais anexas: () Sim (X) Não

Apucarana, 22 maio

de 2.024

Assinatura do Sócio Administrativo: _____

CPF: *978.277.589-68*

RG: *5.202.454-4*

36.976.615/0001-03

90.846.147-90

PROVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS QUÍMICOS LTDA LTDA

Rua Adão Iwankiw, 21 Parque Industrial
Zona Oeste II - CEP 86800-767
Apucarana - PR

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PROVITA IND E COM DE PROD QUIMICOS LTDA

CNPJ/CPF: 36.976.615/0001-03

Inscrição Estadual: 9084614790

UF: PR

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/11/2023 a 30/11/2023

Hash do Arquivo: 0B72173C117DC0E75C467001BE38F69D

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/11/2023 a 30/11/2023
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 36.555,17
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 12.535,84
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 24.019,33
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 0,00
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

UF	Período de apuração	Valor do Saldo Credor de ST a Transportar para o período seguinte	Valor ICMS ST a recolher	Valores recolhidos ou a recolher extra-apuração
PR	01/11/2023 a 30/11/2023	R\$ 0,00	R\$ 25.550,31	R\$ 0,00
SP	01/11/2023 a 30/11/2023	R\$ 0,00	R\$ 646,57	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E FCP

UF	Período de apuração	Tipo	Valor do Saldo credor a transportar para o período seguinte	Valor recolhido ou a recolher	Valor recolhido ou a recolher, extra-apuração
PR	01/11/2023 a 30/11/2023	DIFAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		FCP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SP	01/11/2023 a 30/11/2023	DIFAL	R\$ 0,00	R\$ 11,47	R\$ 0,00
		FCP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/11/2023 a 30/11/2023
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 11.847,03
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 9.037,05
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 2.809,98

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o
certificado digital de NI:

36.976.615/0001-03

CPF: 698.279.589-68

Número do Recibo:

4C.6D.39.7F.1C.DF.A9.FB.09.A5.8F.FC.
DC.FC.10.22.83.EE.05.71-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/12/2023 às 10:55:53

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

18.53.B8.E4.61.6B.6F.AB 39.60.BB.43.6B.40.05.CE

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PROVITA IND E COM DE PROD QUIMICOS LTDA

CNPJ/CPF: 36.976.615/0001-03

Inscrição Estadual: 9084614790

UF: PR

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Hash do Arquivo: B53C321E9B2A90178AD36F6BBCF23D2C

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/12/2023 a 31/12/2023
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 45.549,02
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 9.371,69
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 36.177,33
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 0,00
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

UF	Período de apuração	Valor do Saldo Credor de ST a Transportar para o período seguinte	Valor ICMS ST a recolher	Valores recolhidos ou a recolher extra-apuração
PR	01/12/2023 a 31/12/2023	R\$ 0,00	R\$ 39.539,65	R\$ 0,00
SP	01/12/2023 a 31/12/2023	R\$ 0,00	R\$ 671,64	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E FCP

UF	Período de apuração	Tipo	Valor do Saldo credor a transportar para o período seguinte	Valor recolhido ou a recolher	Valor recolhido ou a recolher, extra-apuração
PR	01/12/2023 a 31/12/2023	DIFAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		FCP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SP	01/12/2023 a 31/12/2023	DIFAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		FCP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/12/2023 a 31/12/2023
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 12.400,44
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 4.942,92
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 7.457,52

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o
certificado digital de NI:

36.976.615/0001-03

CPF: 698.279.589-68

Número do Recibo:

E3.9F.F1.F2.97.7B.D5.34.C5.AA.D2.9B.7
C.44.44.86.D6.78.E4.37-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/01/2024 às 17:14:09

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

2F.EB.E5.EE.FA.F2.41.59 14.45.5F.6B.80.A0.FA.69

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PROVITA IND E COM DE PROD QUIMICOS LTDA

CNPJ/CPF: 36.976.615/0001-03

Inscrição Estadual: 9084614790

UF: PR

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/01/2024 a 31/01/2024

Hash do Arquivo: 108960D4BB01C379AF9574D92583377F

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/01/2024 a 31/01/2024
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 31.083,05
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 13.329,64
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 17.764,64
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 0,00
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

UF	Período de apuração	Valor do Saldo Credor de ST a Transportar para o período seguinte	Valor ICMS ST a recolher	Valores recolhidos ou a recolher extra-apuração
PR	01/01/2024 a 31/01/2024	R\$ 0,00	R\$ 19.382,35	R\$ 0,00
SP	01/01/2024 a 31/01/2024	R\$ 0,00	R\$ 2.001,90	R\$ 0,00
DF	01/01/2024 a 31/01/2024	R\$ 0,00	R\$ 321,46	R\$ 0,00
MS	01/01/2024 a 31/01/2024	R\$ 0,00	R\$ 16.811,03	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E FCP

UF	Período de apuração	Tipo	Valor do Saldo credor a transportar para o período seguinte	Valor recolhido ou a recolher	Valor recolhido ou a recolher, extra-apuração
DF	01/01/2024 a 31/01/2024	DIFAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		FCP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MS	01/01/2024 a 31/01/2024	DIFAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		FCP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PR	01/01/2024 a 31/01/2024	DIFAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		FCP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SP	01/01/2024 a 31/01/2024	DIFAL	R\$ 0,00	R\$ 25,06	R\$ 0,00
		FCP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO IPI	
Período de apuração	01/01/2024 a 31/01/2024
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 10.633,41
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 3.343,54
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 7.289,87

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI: 36.976.615/0001-03 CPF: 698.279.589-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 08/02/2024 às 11:19:27
Número do Recibo: 54.7F.DB.7E.23.C0.D6.DB.4F.34.64.73.3 A.C1.B7.7C.A3.9F.A3.2B-3	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 36.01.C3.F9.26.75.7A.CC 78.C6.02.C1.49.ED.B2.CF

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PROVITA IND E COM DE PROD QUIMICOS LTDA

CNPJ/CPF: 36.976.615/0001-03

Inscrição Estadual: 9084614790

UF: PR

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/02/2024 a 29/02/2024

Hash do Arquivo: 18A0583A7CE5C62DBCD8599835C38B45

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/02/2024 a 29/02/2024
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 31.633,40
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 5.047,37
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 27.344,17
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 0,00
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

UF	Período de apuração	Valor do Saldo Credor de ST a Transportar para o período seguinte	Valor ICMS ST a recolher	Valores recolhidos ou a recolher extra-apuração
PR	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 0,00	R\$ 21.469,68	R\$ 0,00
SP	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 0,00	R\$ 636,96	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA E FCP

UF	Período de apuração	Tipo	Valor do Saldo credor a transportar para o período seguinte	Valor recolhido ou a recolher	Valor recolhido ou a recolher, extra-apuração
PR	01/02/2024 a 29/02/2024	DIFAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		FCP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SP	01/02/2024 a 29/02/2024	DIFAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		FCP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/02/2024 a 29/02/2024
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 9.980,57
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 2.180,58
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 7.799,99

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o
certificado digital de NI:

36.976.615/0001-03

CPF: 698.279.589-68

Número do Recibo:

10.60.7D.8E.C3.E3.74.1B.F0.BF.7A.8F.B
B.BB.C3.34.36.AA.57.86-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/03/2024 às 17:09:05

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

8C.F1.08.C6.4F.BA.D6.FE 52.66.49.4A.05.36.B0.69

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PROVITA IND E COM DE PROD QUIMICOS LTDA

CNPJ/CPF: 36.976.615/0001-03

Inscrição Estadual: 9084614790

UF: PR

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/03/2024 a 31/03/2024

Hash do Arquivo: C48D40C6E5DDB9E87471C8DA9D3A3BC5

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/03/2024 a 31/03/2024
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 53.373,54
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 17.164,12
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 36.271,05
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 0,00
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

UF	Período de apuração	Valor do Saldo Credor de ST a Transportar para o período seguinte	Valor ICMS ST a recolher	Valores recolhidos ou a recolher extra-apuração
PR	01/03/2024 a 31/03/2024	R\$ 0,00	R\$ 7.706,82	R\$ 0,00
SP	01/03/2024 a 31/03/2024	R\$ 0,00	R\$ 2.900,15	R\$ 0,00
MS	01/03/2024 a 31/03/2024	R\$ 0,00	R\$ 15.729,65	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E FCP

UF	Período de apuração	Tipo	Valor do Saldo credor a transportar para o período seguinte	Valor recolhido ou a recolher	Valor recolhido ou a recolher, extra-apuração
MS	01/03/2024 a 31/03/2024	DIFAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		FCP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PR	01/03/2024 a 31/03/2024	DIFAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		FCP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SP	01/03/2024 a 31/03/2024	DIFAL	R\$ 0,00	R\$ 8,92	R\$ 0,00
		FCP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/03/2024 a 31/03/2024
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 20.126,23
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 8.028,88
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 12.097,35

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

36.976.615/0001-03

CPF: 698.279.589-68

Número do Recibo:

0D.7E.66.02.E0.69.43.3E.2F.E0.69.6D.2
2.39.FE.ED.D2.50.70.55-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/04/2024 às 13:43:22

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

56.5F.2A.4A.49.93.1F.F8 FA.8B.F6.EA.A9.EA.6D.2C

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PROVITA IND E COM DE PROD QUIMICOS LTDA

CNPJ/CPF: 36.976.615/0001-03

Inscrição Estadual: 9084614790

UF: PR

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/04/2024 a 30/04/2024

Hash do Arquivo: 2BF514BF8F4692AF48B9C6624D24633B

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS	
Período de apuração	01/04/2024 a 30/04/2024
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 14.616,99
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 10.407,38
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 4.187,62
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 0,00
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
UF	Período de apuração	Valor do Saldo Credor de ST a Transportar para o período seguinte	Valor ICMS ST a recolher	Valores recolhidos ou a recolher extra-apuração
PR	01/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 0,00	R\$ 10.644,31	R\$ 0,00
SP	01/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 1.450,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E FCP					
UF	Período de apuração	Tipo	Valor do Saldo credor a transportar para o período seguinte	Valor recolhido ou a recolher	Valor recolhido ou a recolher, extra-apuração
PR	01/04/2024 a 30/04/2024	DIFAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		FCP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SP	01/04/2024 a 30/04/2024	DIFAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		FCP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO IPI	
Período de apuração	01/04/2024 a 30/04/2024
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 4.456,85
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 3.458,19
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 998,66

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o
certificado digital de NI:

36.976.615/0001-03

CPF: 698.279.589-68

Número do Recibo:

C3.46.29.3A.EB.6E.E0.DE.25.C3.3F.26.7
1.F3.EE.17.C1.1E.50.92-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2024 às 09:18:52

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

54.1D.25.14.36.AD.9B.89 BC.06.90.98.4B.A2.5C.A7

GUIA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - GIA-ST

GIA-ST NORMAL		3 - Data de Vencimento do ICMS-ST 03/01/2024	5 - Período de Referência 11/2023
22 - Nome da UF Favorecida PARANÁ	4 - Sigla da UF Favorecida PR (17-5)	6 - Inscrição Estadual na UF Favorecida 90855417-54	

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO			7 - Valor dos Produtos *****235.760,28
23 - Nome, Firma ou Razão Social PROVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	24 - DDD/Telefone		8 - Valor do IPI *****7.075,10
25 - Endereço Completo RUA ADAO IWANKIW 21 - PARQUE INDUSTRIAL Z			9 - Despesas Acessórias *****0,00
26 - Município /UF APUCARANA - PR	27 - CEP 86800-767	28 - Inscrição no CNPJ 36976615/0001-03	10 - Base de Cálculo do ICMS Próprio *****202.773,18

DECLARAÇÃO Declaro, sob as penas da Lei, que os dados lançados nesta Guia são a expressão da verdade e que, estando os prazos estabelecidos, o débito declarado e não pago será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com a Legislação Tributária em vigor no Estado do Paraná.		11 - ICMS Próprio *****24.332,74
29 - Nome do Declarante VALDINEI ROSSETTO	30 - CPF/MF 698279589-68	12 - Base de Cálculo do ICMS-ST *****243.027,21
31 - Cargo do Declarante na Empresa Sócio da Empresa	32 - DDD/Telefone	13 - (+) ICMS Retido por ST *****25.912,00
36 - Informações Complementares ATIVO - REGIME DIFERENCIADO / SUBSTITUTO TRIBUTARIO - DIA 03 DO MES+2		14 - (-) ICMS Devoluções de Mercadorias *****361,69
		15 - (-) ICMS Ressarcimentos / Restituições *****0,00

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DO PETRÓLEO OU T.R.R.		16 - (-) ICMS Crédito do Período Anterior *****0,00
37 - Realizou operações destinadas ao PARANÁ, de combustíveis com imposto retido anteriormente?	Não se aplica	17 - (-) Pagamentos Antecipados *****0,00
38 - Efetuou transferências para o PARANÁ?	Não	18 - (+) ICMS DIFAL (EC 87/15) *****0,00
39 - FECOP Devido *****0,00		18A - (-) Estorno de Débito FECOP *****0,00
40 - FECOP Devolução de Mercadoria *****0,00		19 - (+) Repasse de ICMS-ST Combustíveis *****0,00
41 - FECOP Pagamento Antecipado *****0,00		20 - (=) Crédito para o Período Seguinte *****0,00
42 - FECOP Ressarcimentos / Restituições *****0,00		21 - (=) Total ICMS a Recolher *****25.550,31
43 - FECOP Crédito do Mês Anterior *****0,00		
44 - FECOP Crédito para Período Seguinte *****0,00		
45 - FECOP a Recolher *****0,00		

Número de Controle: 20231208.8.001973 Local de Entrega: Receita/PR Data: 08/12/2023 - 11:22:40	
---	--

GUIA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - GIA-ST

GIA-ST NORMAL		3 - Data de Vencimento do ICMS-ST 05/02/2024		5 - Período de Referência 12/2023	
22 - Nome da UF Favorecida PARANÁ		4 - Sigla da UF Favorecida PR (17-5)		6 - Inscrição Estadual na UF Favorecida 90855417-54	

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO			7 - Valor dos Produtos *****315.122,36		
23 - Nome, Firma ou Razão Social PROVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA		24 - DDD/Telefone	8 - Valor do IPI *****8.785,79		
25 - Endereço Completo RUA ADAO IWANKIW 21 - PARQUE INDUSTRIAL Z			9 - Despesas Acessórias *****0,00		
26 - Município /UF APUCARANA - PR		27 - CEP 86800-767	28 - Inscrição no CNPJ 36976615/0001-03	10 - Base de Cálculo do ICMS Próprio *****266.596,92	
DECLARAÇÃO Declaro, sob as penas da Lei, que os dados lançados nesta Guia são a expressão da verdade e ciente estou que, vencidos os prazos estabelecidos, o débito declarado e não pago será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com a Legislação Tributária em vigor no Estado do Paraná.			11 - ICMS Próprio *****31.991,66		
			12 - Base de Cálculo do ICMS-ST *****369.705,42		
29 - Nome do Declarante VALDINEI ROSSETTO		30 - CPF/MF 698279589-68	13 - (+) ICMS Retido por ST *****39.539,65		
31 - Cargo do Declarante na Empresa Sócio da Empresa		32 - DDD/Telefone	14 - (-) ICMS Devoluções de Mercadorias *****0,00		
36 - Informações Complementares ATIVO - REGIME DIFERENCIADO / SUBSTITUTO TRIBUTARIO - DIA 03 DO MES+2			15 - (-) ICMS Ressarcimentos / Restituições *****0,00		
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DO PETRÓLEO OU T.R.R.			16 - (-) ICMS Crédito do Período Anterior *****0,00		
37 - Realizou operações destinadas ao PARANÁ, de combustíveis com imposto retido anteriormente?		Não se aplica	17 - (-) Pagamentos Antecipados *****0,00		
38 - Efetuou transferências para o PARANÁ?		Não	18 - (+) ICMS DIFAL (EC 87/15) *****0,00		
39 - FECOP Devido		*****0,00	18A - (-) Estorno de Débito FECOP *****0,00		
40 - FECOP Devolução de Mercadoria		*****0,00	19 - (+) Repasse de ICMS-ST Combustíveis *****0,00		
41 - FECOP Pagamento Antecipado		*****0,00	20 - (=) Crédito para o Período Seguinte *****0,00		
42 - FECOP Ressarcimentos / Restituições		*****0,00	21 - (=) Total ICMS a Recolher *****39.539,65		
43 - FECOP Crédito do Mês Anterior		*****0,00			
44 - FECOP Crédito para Período Seguinte		*****0,00			
45 - FECOP a Recolher		*****0,00			

Número de Controle: 20240110.8.001899

Local de Entrega: Receita/PR

Data: 10/01/2024 - 17:20:25

GUIA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - GIA-ST

GIA-ST NORMAL		3 - Data de Vencimento do ICMS-ST 04/03/2024		5 - Período de Referência 01/2024	
22 - Nome da UF Favorecida PARANÁ		4 - Sigla da UF Favorecida PR (17-5)		6 - Inscrição Estadual na UF Favorecida 90855417-54	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO					
23 - Nome, Firma ou Razão Social PROVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA		24 - DDD/Telefone		7 - Valor dos Produtos *****227.345,40	
25 - Endereço Completo RUA ADAO IWANKIW 21 - PARQUE INDUSTRIAL Z				8 - Valor do IPI *****7.736,35	
26 - Município /UF APUCARANA - PR		27 - CEP 86800-767		9 - Despesas Acessórias *****0,00	
		28 - Inscrição no CNPJ 36976615/0001-03		10 - Base de Cálculo do ICMS Próprio *****200.124,46	
DECLARAÇÃO Declaro, sob as penas da Lei, que os dados lançados nesta Guia são a expressão da verdade e o declarante está ciente de que, vencidos os prazos estabelecidos, o débito declarado e não pago será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com a Legislação Tributária em vigor no Estado do Paraná.				11 - ICMS Próprio *****24.014,92	
29 - Nome do Declarante VALDINEI ROSSETTO		30 - CPF/MF 698279589-68		12 - Base de Cálculo do ICMS-ST *****182.865,12	
31 - Cargo do Declarante na Empresa Sócio da Empresa		32 - DDD/Telefone		13 - (+) ICMS Retido por ST *****19.484,59	
36 - Informações Complementares ATIVO - REGIME DIFERENCIADO / SUBSTITUTO TRIBUTARIO - DIA 03 DO MES+2				14 - (-) ICMS Devoluções de Mercadorias *****102,24	
				15 - (-) ICMS Ressarcimentos / Restituições *****0,00	
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DO PETRÓLEO OU T.R.R.				16 - (-) ICMS Crédito do Período Anterior *****0,00	
37 - Realizou operações destinadas ao PARANÁ, de combustíveis com imposto retido anteriormente?		Não se aplica		17 - (-) Pagamentos Antecipados *****0,00	
38 - Efetuou transferências para o PARANÁ?		Não		18 - (+) ICMS DIFAL (EC 87/15) *****0,00	
39 - FECOP Devido		*****0,00		18A - (-) Estorno de Débito FECOP *****0,00	
40 - FECOP Devolução de Mercadoria		*****0,00		19 - (+) Repasse de ICMS-ST Combustíveis *****0,00	
41 - FECOP Pagamento Antecipado		*****0,00		20 - (=) Crédito para o Período Seguinte *****0,00	
42 - FECOP Ressarcimentos / Restituições		*****0,00		21 - (=) Total ICMS a Recolher *****19.382,35	
43 - FECOP Crédito do Mês Anterior		*****0,00			
44 - FECOP Crédito para Período Seguinte		*****0,00			
45 - FECOP a Recolher		*****0,00			

Número de Controle: 20240208.8.001610

Local de Entrega: Receita/PR

Data: 08/02/2024 - 13:46:58

GUIA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - GIA-ST

GIA-ST NORMAL		3 - Data de Vencimento do ICMS-ST 03/04/2024		5 - Período de Referência 02/2024	
22 - Nome da UF Favorecida PARANÁ		4 - Sigla da UF Favorecida PR (17-5)		6 - Inscrição Estadual na UF Favorecida 90855417-54	

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		
23 - Nome, Firma ou Razão Social PROVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA		24 - DDD/Telefone
25 - Endereço Completo RUA ADAO IWANKIW 21 - PARQUE INDUSTRIAL Z		
26 - Município /UF APUCARANA - PR	27 - CEP 86800-767	28 - Inscrição no CNPJ 36976615/0001-03

DECLARAÇÃO		
Declaro, sob as penas da Lei, que os dados lançados nesta Guia são a expressão da verdade e ciente estou que, vencidos os prazos estabelecidos, o débito declarado e não pago será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com a Legislação Tributária em vigor no Estado do Paraná.		
29 - Nome do Declarante VALDINEI ROSSETTO		30 - CPF/MF 698279589-68
31 - Cargo do Declarante na Empresa Sócio da Empresa		32 - DDD/Telefone
36 - Informações Complementares ATIVO - REGIME DIFERENCIADO / SUBSTITUTO TRIBUTARIO - DIA 03 DO MES+2		

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DO PETRÓLEO OU T.R.R.	
37 - Realizou operações destinadas ao PARANÁ, de combustíveis com imposto retido anteriormente?	Não se aplica
38 - Efetuou transferências para o PARANÁ?	Não

39 - FECOP Devido	*****0,00
40 - FECOP Devolução de Mercadoria	*****0,00
41 - FECOP Pagamento Antecipado	*****0,00
42 - FECOP Ressarcimentos / Restituições	*****0,00
43 - FECOP Crédito do Mês Anterior	*****0,00
44 - FECOP Crédito para Período Seguinte	*****0,00
45 - FECOP a Recolher	*****0,00

7 - Valor dos Produtos *****227.607,05
8 - Valor do IPI *****7.394,90
9 - Despesas Acessórias *****0,00
10 - Base de Cálculo do ICMS Próprio *****198.733,52
11 - ICMS Próprio *****23.848,01
12 - Base de Cálculo do ICMS-ST *****203.034,58
13 - (+) ICMS Retido por ST *****21.478,63
14 - (-) ICMS Devoluções de Mercadorias *****8,95
15 - (-) ICMS Ressarcimentos / Restituições *****0,00
16 - (-) ICMS Crédito do Período Anterior *****0,00
17 - (-) Pagamentos Antecipados *****0,00
18 - (+) ICMS DIFAL (EC 87/15) *****0,00
18A - (-) Estorno de Débito FECOP *****0,00
19 - (+) Repasse de ICMS-ST Combustíveis *****0,00
20 - (=) Crédito para o Período Seguinte *****0,00
21 - (=) Total ICMS a Recolher *****21.469,68

Número de Controle: 20240312.8.001614	
Local de Entrega: Receita/PR	
Data: 12/03/2024 - 16:30:56	

GUIA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - GIA-ST

GIA-ST NORMAL		3 - Data de Vencimento do ICMS-ST 03/06/2024		5 - Período de Referência 04/2024	
22 - Nome da UF Favorecida PARANÁ		4 - Sigla da UF Favorecida PR (17-5)		6 - Inscrição Estadual na UF Favorecida 90855417-54	

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		
23 - Nome, Firma ou Razão Social PROVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA		24 - DDD/Telefone
25 - Endereço Completo RUA ADAO IWANKIW 21 - PARQUE INDUSTRIAL Z		
26 - Município /UF APUCARANA - PR	27 - CEP 86800-767	28 - Inscrição no CNPJ 36976615/0001-03

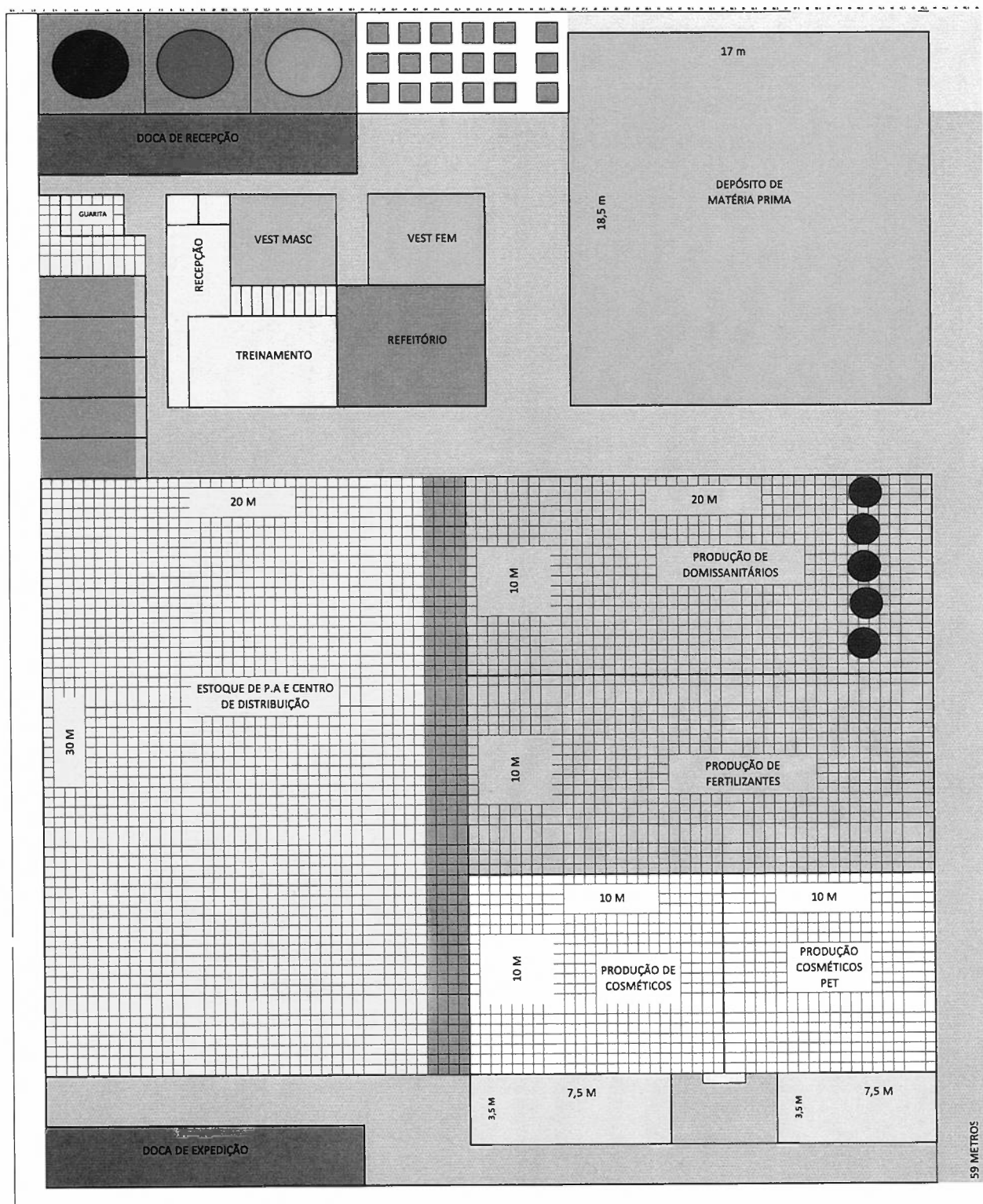
DECLARAÇÃO	
Declaro, sob as penas da Lei, que os dados lançados nesta Guia são a expressão da verdade e o devedor está ciente de que, vencidos os prazos estabelecidos, o débito declarado e não pago será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com a Legislação Tributária em vigor no Estado do Paraná.	
29 - Nome do Declarante VALDINEI ROSSETTO	30 - CPF/MF 698279589-68
31 - Cargo do Declarante na Empresa Sócio da Empresa	32 - DDD/Telefone
36 - Informações Complementares ATIVO - REGIME DIFERENCIADO / SUBSTITUTO TRIBUTARIO - DIA 03 DO MES+2	

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DO PETRÓLEO OU T.R.R.	
37 - Realizou operações destinadas ao PARANÁ, de combustíveis com imposto retido anteriormente?	Não se aplica
38 - Efetuou transferências para o PARANÁ?	Não

39 - FECOP Devido	*****0,00
40 - FECOP Devolução de Mercadoria	*****0,00
41 - FECOP Pagamento Antecipado	*****0,00
42 - FECOP Ressarcimentos / Restituições	*****0,00
43 - FECOP Crédito do Mês Anterior	*****0,00
44 - FECOP Crédito para Período Seguinte	*****0,00
45 - FECOP a Recolher	*****0,00

7 - Valor dos Produtos *****147.668,19
8 - Valor do IPI *****115.115,38
9 - Despesas Acessórias *****0,00
10 - Base de Cálculo do ICMS Próprio *****109.170,08
11 - ICMS Próprio *****13.100,53
12 - Base de Cálculo do ICMS-ST *****99.078,63
13 - (+) ICMS Retido por ST *****10.919,43
14 - (-) ICMS Devoluções de Mercadorias *****275,12
15 - (-) ICMS Ressarcimentos / Restituições *****0,00
16 - (-) ICMS Crédito do Período Anterior *****0,00
17 - (-) Pagamentos Antecipados *****0,00
18 - (+) ICMS DIFAL (EC 87/15) *****0,00
18A - (-) Estorno de Débito FECOP *****0,00
19 - (+) Repasse de ICMS-ST Combustíveis *****0,00
20 - (=) Crédito para o Período Seguinte *****0,00
21 - (=) Total ICMS a Recolher *****10.644,31

Número de Controle: 20240510.8.001168	
Local de Entrega: Receita/PR	
Data: 10/05/2024 - 09:31:22	



2º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Apucarana - Estado do Paraná

George Rodrigues da Silveira Neto

Oficial de Registro



Registro de Imóveis - 2.º Ofício

Comarca de Apucarana

Estado do Paraná

Angelita Ribeiro Mendonça de Oliveira

Escrevente

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº 29.968-

EM: 06 DE MARÇO DE 2018.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel Urbano, Lote de terras sob nº 04/D- (quatro/D), subdivisão do Lote nº 04/Remanescente, da Quadra nº 01 (um), com a área de 1.417,82m² (mil quatrocentos e dezessete vírgula oitenta e dois metros quadrados), situado no Loteamento Parque Industrial Galan, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Avenida das Torres, deste segue confrontando com o Lote 04/A, no rumo SW 09°22'50" NE com 62,795m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 04/B, no rumo SE 62°23'10" NW com 23,564m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 04/Remanescente, no rumo NE 09°22'50" SW com 63,906m até outro marco, deste marco segue confrontando com o alinhamento predial da Avenida das Torres, no rumo NW 59°51'32" SE com 23,935m até o marco onde teve início esta descrição.

PROPRIETÁRIA:

Município de Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração nesta cidade, inscrita no CNPJ. nº 75.771.253/0001-68.

TÍTULO ANTERIOR:

Matricula nº 26.257 de 20/02/2014, livro 02, deste Ofício.

Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro.

A presente é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana 27 de abril de 2018.

2º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Apucarana - Estado do Paraná

George Rodrigues da Silveira Neto

Oficial de Registro



Registro de Imóveis - 2.º Ofício

Comarca de Apucarana

Estado do Paraná


Angeíta Ribeiro Mendonça de Oliveira
Escrivente

LIVRO Nº 2

— REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº 29.967

EM: 06 DE MARÇO DE 2018.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel Urbano, Lote de terras sob nº 04/C (quatro/C), subdivisão do Lote nº 04/Remanescente, da Quadra nº 01 (um), com a área de 1.442,68m² (mil quatrocentos e quarenta e dois vírgula sessenta e oito metros quadrados), situado no Loteamento Parque Industrial Galan, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote 04/Remanescente, deste segue confrontando com o Lote 04/B, no rumo SW 09°22'50" NE com 63,906m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua C, no rumo NW 64°59'21" SE com 23,24m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 05/A, no rumo NE 09°22'50" SW com 65,015m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 04/Remanescente, no rumo NW 62° 23'10" SE com 23,564m até o marco onde teve início esta descrição.

PROPRIETÁRIA:

Município de Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração nesta cidade, inscrita no CNPJ. nº 75.771.253/0001-68.

TÍTULO ANTERIOR:

Matrícula nº 26.257 de 20/02/2014, livro 02, deste Ofício.

Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro.

A presente é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana 27 de abril de 2018.

2º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Apucarana - Estado do Paraná

George Rodrigues da Silveira Neto

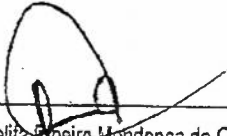
Oficial de Registro



Registro de Imóveis - 2.º Ofício

Comarca de Apucarana

Estado do Paraná


Angelita Ribeiro Mendonça de Oliveira
Escrivente

LIVRO Nº 2

— REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº 29.966

EM: 06 DE MARÇO DE 2018.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel Urbano, Lote de terras sob nº04/B (quatro/B), subdivisão do Lote nº04/Remanescente, da Quadra nº01 (um), com a área de 1.417,82m² (mil quatrocentos e dezessete vírgula oitenta e dois metros quadrados), situado no Loteamento Parque Industrial Galan, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote 04/D, deste segue confrontando com o Lote 04/A, no rumo SW 09°22'50" NE com 62,795m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua C, no rumo NW 64°59'21" SE com 23,24m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 04/C, no rumo NE 09°22'50" SW com 63,906m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 04/D, no rumo NW 62°23'10" SE com 23,564m até o marco onde teve início esta descrição.

PROPRIETÁRIA:

Município de Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração nesta cidade, inscrita no CNPJ. nº75.771.253/0001-68.

TÍTULO ANTERIOR:

Matrícula nº26.257 de 20/02/2014, livro 02, deste Ofício.

Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro.

A presente é cópia fiel da ficha original, arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana 27 de abril de 2018.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br



OF. 92/2024 – SEINC

Apucarana, 23 de maio de 2024.

À

Vossa Excelência

Sebastião Ferreira Martins Junior

Prefeito do Município de Apucarana-PR

Vimos através de este solicitar de VS.^a “**Projeto de Lei**” e encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal de Apucarana para alienação de lotes de terras, como segue abaixo, de acordo com a Lei 09/2 que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA, como segue:

Nome da Empresa: Provita Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda, CNPJ nº 36.976.615/0001-03

20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial
21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos
21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Parque Industrial Galan			
LOTE	QUADRA	METRAGEM	MATRICULA
4/B	01	1.417,82m ²	29.966
4/C	01	1.442,68m ²	29.967
4/D	01	1.417,82m ²	29.968

Perfazendo um total de 4.278,32m² ✓



Assinado digitalmente por:
EDISON PERES ESTROPE
308.800.689-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

AUTORIZADO NOS TERMOS DA LEI



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Fone: (43) 3308-1410 - E-mail: seinc.indcom@gmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.976.615/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2020 ✓
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
PROVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ✓

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROVITA INDUSTRIA QUIMICA	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento ✓

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial
21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos
21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ADAO IWANKIW	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****
--	--------------------------	----------------------------------

CEP 86.800-767	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL ZONA OESTE II	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
-------------------------------	--	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@PROVITA.COM.BR	TELEFONE (43) 3422-1908/ (43) 9104-0076
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2020
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2024 às 10:37:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 22111/2024

(NOS TERMOS DO ART. 283 K DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão: 1090640 - PROVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

CNPJ/CPF: 36.976.615/0001-03

Endereço: RUA ADAO IVANKIW, 21

Complemento:

Bairro: PERIMETRO URBANO

CEP: 86.800-767

Cidade: Apucarana

Estado: Paraná

FINALIDADE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/05/2024	60 dias

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Apucarana:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Exercício	220-TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2024	Aberto
Exercício	221-TAXA DE LICENÇA DE VERIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2024	Aberto
Exercício	235-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2024	Aberto

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Apucarana - PR, 23 de maio de 2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.976.615/0001-03

Certidão nº: 35942553/2024

Expedição: 23/05/2024, às 10:52:22

Validade: 19/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.976.615/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033581514-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.976.615/0001-03**

Nome: **PROVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
CNPJ: 36.976.615/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:28 do dia 23/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2024.

Código de controle da certidão: **D742.84C0.8EF1.FC93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.976.615/0001-03
Razão Social: PROVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
Endereço: RUA ADAO IWANKIW 21 / PQ IND ZONA OESTE / APUCARANA / PR / 86800-767

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2024 a 08/06/2024

Certificação Número: 2024051020145476507675

Informação obtida em 23/05/2024 15:59:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação dos imóveis em questão:

Parque Industrial Galan			
Lote	Quadra	Metragem	Matrícula
04/B	01	1.417,82m ²	29.966
04/C	01	1.442,68m ²	29.967
04/D	01	1.417,82m ²	29.968

Perfazendo uma área total de 4.278,32m² favor da empresa, **Provita Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda**, inscrita sob o **CNPJ nº 36.976.615/0001-03**, devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 24 de maio de 2024.



Assinado digitalmente por:
RUBENS HENRIQUE DE
FRANÇA
017.535.069-80

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2024 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6650a53904bbc>.
POR RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA EM 24/05/2024 11:33



PROVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 36.976.615/0001-03

NIRE: 41209337391

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cujo ato constitutivo foi arquivado na Junta Comercial deste Estado em sessão de 25/04/2014, sob o nº 41 6 0011845-6, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.188.385/0001-70, com sede e foro na Rodovia BR 376, nº 1441, Sala T3, Parque Industrial Zona Oeste II, CEP 86800-762, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná; representada neste ato por seu titular, Anderson José Faustino, brasileiro, nascido na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, no dia 10/10/1977, casado sob as regras do regime da Comunhão Universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 148.172.758-39 e portador da cédula de identidade civil, RG nº 51.117.441-56 expedida em 08/04/2008 pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Horeslau Savisk, nº 01, casa 23, CEP 86802-320, Vila Santa Terezinha, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná; FIEL PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cujo ato constitutivo foi arquivado na Junta Comercial deste Estado em sessão de 03/12/2013, sob o nº 41 6 00093801, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.449.553/0001-54, com sede e foro na Rua Osório Ribas de Paula, nº 1357, CEP: 86.802-710, Vila Vitória, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná; representada neste ato por seu titular, Roderley Clemente da Silva, brasileiro, nascido na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, no dia 11/01/1972, casado sob as regras do regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 673.060.989-34 e portador da cédula de identidade civil, RG nº 4.396.143-8 expedida em 04/08/2009 pela SSP/PR, residente e domiciliado no mesmo endereço da representada; VALDINEI ROSSETTO, brasileiro, casado pelas regras do regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/06/1973 na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná; inscrito no CPF nº 698.279.589-68 e portador da cédula de identidade civil, RG nº 5.202.454-4 expedida em 23/10/1996 pela SSP/PR; residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa nº 632, CEP: 86.800-030, Centro, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná; ERIKY ADRIANO MALANOTTE, brasileiro, nascido na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, no dia 29/08/1979, casado sob as regras do regime do regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 031.147.519-11 e portador da cédula de identidade civil, RG nº 7.770.140-0 expedida em 28/05/1996 pela SSP/PR; residente e domiciliado na Rua Antonio Ostrenski nº 362, CEP: 86.800-200, Centro, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná; únicos sócios componentes e representantes de 100% (cem por cento) do capital social da sociedade empresária limitada, denominada **PROVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.976.615/0001-03, sede e foro na Rua Adão Iwankin, nº 21, CEP: 86.800-757, Parque Industrial Zona Oeste II, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná; a qual arquivou seu contrato primitivo sob o nº 41209337391 em sessão de

PROVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 36.976.615/0001-03

NIRE: 41209337391

22/04/2020 e última alteração sob o nº 20233311556 em sessão de 15/05/2023, resolvem por este ato alterar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Clausula 1ª - A sócia **LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA** acima qualificada, não desejando mais permanecer no quadro constitutivo da sociedade, retira-se da mesma. Informa que possui na sociedade 17.000 (Dezessete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), as quais vende e transfere a totalidade de suas quotas de maneira onerosa ao sócio remanescente **VALDINEI ROSSETTO** acima qualificado, sendo o valor recebido em moeda corrente do País neste ato, ao qual dá ampla e total quitação, deixando assim o quadro societário desta empresa.

Clausula 2ª - A sócia **FIEL PARTICIPAÇÕES LTDA** acima qualificada, não desejando mais permanecer no quadro constitutivo da sociedade, retira-se da mesma. Informa que possui na sociedade 17.000 (Dezessete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), as quais vende e transfere a totalidade de suas quotas de maneira onerosa ao sócio remanescente **VALDINEI ROSSETTO** acima qualificado, sendo o valor recebido em moeda corrente do País neste ato, ao qual dá ampla e total quitação, deixando assim o quadro societário desta empresa.

Clausula 3ª - O sócio **ERIKY ADRIANO MALANOTTE** acima qualificado, não desejando mais permanecer no quadro constitutivo da sociedade, retira-se da mesma. Desta forma, fica revogada a previsão de integralização de capital constante na clausula 2ª da 3ª alteração contratual desta empresa, registrada sob o nº 20231246870 em sessão de 23/02/2023, ficando o sócio retirante desobrigado de integralizar na sociedade o valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), com a anuência do sócio remanescente **VALDINEI ROSSETTO** acima qualificado, deixando assim o quadro societário desta empresa.

ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Clausula 4ª - Fica alterada a distribuição do capital social, para o sócio remanescente **VALDINEI ROSSETTO**, já qualificado, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), composto por 51.000 (Cinquenta e uma mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, apresentado da seguinte forma:

**PROVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
QUIMICOS LTDA**
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 36.976.615/0001-03
NIRE: 41209337391

NOME	% Capital	Quotas	Vlr Nom	Vlr em Reais
VALDINEI ROSSETTO	100%	51.000	R\$ 1,00	R\$ 51.000,00

ALTERAÇÃO PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Clausula 5ª - Fica alterada neste ato para SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, e será regida por este instrumento contratual e consolidação, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula 6ª - A empresa será administrada pelo sócio remanescente VALDINEI ROSSETTO, ao qual compete individualmente o uso do nome comercial e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome comercial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor.

Parágrafo 1º – O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo 2º – A empresa poderá nomear em ato separado outros administradores não sócios, sendo que o documento que contiver a nomeação deverá ser apresentado à Junta Comercial para averbação e registro.

Parágrafo 3º - A empresa poderá constituir procuradores para representá-la perante a iniciativa privada ou Poder Público; contudo as procurações terão prazo de validade máximo de um (01) um ano, exceto aquelas outorgadas com a cláusula ad judícia.

PROVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 36.976.615/0001-03

NIRE: 41209337391

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 7ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Parágrafo único: Em vista das alterações, resolve o sócio consolidar o contrato social, transcrevendo abaixo todas as cláusulas vigentes:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

PROVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito, os sócio a seguir identificado VALDINEI ROSSETTO, brasileiro, casado pelas regras do regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/06/1973 na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná; inscrito no CPF nº 698.279.589-68 e portador da cédula de identidade civil, RG nº 5.202.454-4 expedida em 23/10/1996 pela SSP/PR; residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa nº 632, CEP: 86.800-030, Centro, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná; único sócio componente e representante de 100% (cem por cento) do capital social da sociedade empresária unipessoal limitada, denominada **PROVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.976.615/0001-03, sede e foro na Rua Adão Iwankin, nº 21, CEP:86.800-757, Parque Industrial Zona Oeste II, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná; a qual arquivou seu contrato primitivo sob o nº 41209337391 em sessão de 22/04/2020 e última alteração sob o nº 20233311556 em sessão de 15/05/2023, resolve por este ato consolidar seu contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de **PROVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

Cláusula 2ª – A sociedade terá sua sede e foro na Rua Adão Iwankin, nº 21, CEP:86.800-757, Parque Industrial Zona Oeste II, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Cláusula 3ª - A sociedade terá como objeto social a atividade de "INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMISSANITARIOS, FITOSSANITARIOS, SANEANTES E VETERINARIOS, ADUBOS E

PROVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 36.976.615/0001-03

NIRE: 41209337391

FERTILIZANTES INCLUSIVE ORGANO-MINERAIS INDUSTRIALIZACAO DESTES PRODUTOS PARA TERCEIROS IMPORTACAO E EXPORTACAO."

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 22/04/2020, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, conforme arquivamento de seu contrato primitivo sob o nº 41209337391 em sessão de 22/04/2020.

Parágrafo 1º- A sociedade indicará em separado responsável técnico.

Parágrafo 2º - A sociedade tem a filial nº 01 na Estrada do Ibirité, s/nº, CEP: 86.818-000, Anexo I, Parque Industrial Zona Oeste II-Gleba Pirapó, nesta mesma cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício de "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMISSANITÁRIOS, FITOSSANITÁRIOS, SANEANTES E VETERINÁRIOS; INDÚSTRIAÇÃO DESTES PRODUTOS PARA TERCEIROS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO"

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social subscrito pelo sócio é de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), divididos em 51.000 (Cinquenta e uma mil) cotas iguais, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizado pelos sócio em moeda corrente nacional da seguinte forma: O sócio-administrador VALDINEI ROSSETTO, já qualificado, o valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), composto por 51.000 (Cinquenta e um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, ficando apresentado da seguinte forma:

Sócio	Participação	Quotas	Vlr Nom	Vlr em Reais
VALDINEI ROSSETTO	100,00 %	51.000	R\$ 1,00	R\$ 51.000,00
TOTAL	100%	51.000		R\$ 51.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - As cotas da sociedade são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

PROVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 36.976.615/0001-03

NIRE: 41209337391

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª – A empresa será administrada pelo sócio **Valdinei Rossetto**, ao qual compete individualmente o uso do nome comercial e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome comercial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor.

Parágrafo 1º – O administrador sócio declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo 2º – A empresa poderá nomear em ato separado outros administradores não sócios, sendo que o documento que contiver a nomeação deverá ser apresentado à Junta Comercial para averbação e registro.

Parágrafo 3º - A empresa poderá constituir procuradores para representá-la perante a iniciativa privada ou Poder Público; contudo as procurações terão prazo de validade máximo de um (01) um ano, exceto aquelas outorgadas com a cláusula ad judícia.

Cláusula 9ª - Pelos serviços prestados à sociedade os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar, uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula 10ª – O exercício social coincide com o ano civil, devendo ao término de cada exercício ser procedido o levantamento do Balanço Geral da Sociedade e demais demonstrações contábeis e financeiras previstas em lei; sendo os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 11ª – O lucro líquido anualmente apurado pela sociedade terá destinação que lhe for determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social, admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social; porém, nenhum terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada a deliberação expressa sobre a sua aplicação.

PROVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
QUIMICOS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 36.976.615/0001-03
NIRE: 41209337391

Parágrafo Único - Por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, a sociedade poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

CAPÍTULO V – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 12ª – Os sócios se reservam o direito de decidir e regular sobre qualquer assunto de interesse da sociedade e seus negócios até a extensão permitida por lei e pelo presente Contrato Social. Com exceção das matérias previstas nos incisos V e VI do art. 1.071 do Código Civil; nos demais casos, previstos em lei, as demais deliberações dos sócios serão tomadas (a) por maioria dos presentes, caso o contrato não exija maioria mais elevada.

Parágrafo 1º – Nos termos da legislação aplicável, a sociedade deverá realizar anualmente uma reunião de quotistas, nos primeiros 4 (quatro) meses do ano, com o objetivo de tomar as contas dos administradores, e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, e designar administradores, quando for o caso.

Parágrafo 2º – A convocação para reunião ou assembleia de sócios, poderá ser feita por qualquer modo, inclusive por e-mail ou redes-sociais, desde que seja dada ciência aos sócios com no mínimo oito dias de antecedência em primeira e de cinco dias em segunda convocação, dispensando-se estas formalidades quando todos os sócios comparecerem ou declararem expressamente que estão cientes do local, data, hora e ordem do dia; tornando-se dispensável a reunião ou assembleia quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo 3º - Realizada a reunião ou assembleia será lavrada a respectiva ata, a qual será apresentada à Junta Comercial para registro e arquivamento.

Parágrafo 4º – A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CAPÍTULO VI - LIQUIDAÇÃO E CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª – A sociedade poderá ser liquidada nos casos previstos em lei, ou por resolução dos sócios que representem, pelos menos, 75% do capital social. Em caso de liquidação, o liquidante poderá ser indicado por qualquer dos sócios.

Cláusula 14ª – O presente contrato poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita a exclusão de qualquer sócio por justa causa, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social.

Cláusula 15ª – A retirada, a morte, a exclusão ou a insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará suas atividades com o sócio remanescente, a menos que esta resolva liquidá-la. Os haveres do sócio

PROVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 36.976.615/0001-03

NIRE: 41209337391

retirante, morto, excluído ou insolvente serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado dentro de 60 (sessenta) dias do evento, e serão pagos a ele, ou a seus representantes, conforme o caso, em 48 (quarente e oito) parcelas iguais e sucessivas, vencíveis de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias após o balanço. Cada parcela corresponderá a 1/48 (um quarenta e oito avos) dos haveres, e serão corrigidas pela variação acumulada do INPC/IBGE ou pelo indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

Cláusula 16ª – O sócio que pretenda se retirar da sociedade ou alienar parte de suas Quotas deverá comunicar a sua intenção, por escrito, por qualquer meio de ciência inequívoca, aos demais Sócios, mencionando preços e condições do negócio, se a aquisição das Quotas poderá ser total ou parcial, bem como outras informações que se façam necessárias à sua concretização ("Notificação de Oferta"), observados os seguintes preceitos:

Parágrafo 1º - As Quotas Ofertadas devem ser oferecidas primeiramente aos Sócios, que terão prazo de 30 (trinta) dias, da data do recebimento da comunicação, para resposta, sendo que havendo mais de um Sócio, com interesse na aquisição, estes poderão adquirir as Quotas Ofertadas na proporção de sua participação na Sociedade ou em outra proporção caso haja acordo entre estes sócios.

Parágrafo 2º – Acordam os sócios que, decorrido o prazo previsto no parágrafo primeiro, o sócio que deseja alienar suas quotas caso receba ofertas por parte de Terceiros para a aquisição de suas Quotas, obrigar-se-á a informar aos Sócios o nome do(s) Terceiro(s) interessado(s), bem como, os termos da proposta feita.

Parágrafo 3º - O prazo para pagamentos das Quotas será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, podendo ser ajustado entre os sócios interessados outro prazo caso convenha.

Parágrafo 4º - Inexistindo interesse da dos Sócios na aquisição das Quotas Ofertadas, o Sócio que deseja vender somente poderá transferir as Quotas Ofertadas a Terceiros com a anuência prévia e expressa de mais de 50% (cinquenta por cento) do quadro societário, devendo o Terceiro (Pessoa Física ou Jurídica) comprovar: I) Idoneidade Moral; II) Competência Técnica; III) Experiência.

Parágrafo 5º - A transferência deverá ser efetivada dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da finalização da venda e do transcurso dos prazos acima previstos.

Cláusula 17ª – Na hipótese de alienação a Terceiros de Quotas representando mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Sociedade, os demais

PROVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 36.976.615/0001-03

NIRE: 41209337391

Sócios, independente de haverem manifestado ou não interesse em exercer o direito de preferência acima previsto, terão o direito de exigir que estes sócios que estão alienando as quotas alienem ao Terceiro, juntamente com as Quotas Ofertadas, a totalidade de suas respectivas Quotas, pelo mesmo preço e nas mesmas condições.

Cláusula 18ª – Para os fins da cláusula 17ª, os sócios que desejam vender mais de 50% das quotas sociais, devem informar os demais sócios formalmente de todas as condições de vendas, tais como qualificação completa do Terceiro comprador, valores, prazos, e tudo mais que envolva a negociação.

Cláusula 19ª - Na hipótese de Terceiro proponente enviar oferta firme aos sócios que desejam vender mais de 50% do capital social, na qual manifesta a intenção de adquirir a totalidade do capital social da Sociedade, e desde que tal proposta tenha por referência o valor justo, este compreendido no mínimo em 03 (três) vezes o valor do faturamento do último ano fiscal, estes sócios que representam mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Sociedade poderão exercer o seu Direito de Venda Total, mediante notificação aos demais Sócios, informando a estes o nome do Terceiro proponente, os valores por Quota a serem pagos pelo Terceiro proponente e os outros termos e condições da respectiva proposta. Os Sócios Remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para optar entre (i) adquirir a totalidade das Quotas pelas mesmas condições ofertadas; ou (ii) alienar, em conjunto com os demais Sócios, a totalidade de suas Quotas, nas mesmas condições de pagamento.

Parágrafo 1º - Na falta de manifestação de qualquer dos Sócios Remanescentes ou em caso de negativa acerca do exercício do direito de preferência previsto na cláusula 19ª, estes ficarão obrigados a alienar em conjunto com os demais Sócios – e nas mesmas condições - a totalidade de suas Quotas envolvidas na proposta.

Cláusula 20ª - Para os fins previstos neste contrato, o valor de mercado da Sociedade será calculado com base em 03 (três) vezes o seu faturamento do último ano fiscal.

Cláusula 21ª - As Quotas da Sociedade não poderão ser oneradas diretamente, sem a anuência prévia e expressa dos Sócios, sendo que este ônus não poderá restringir o direito ao voto ao sócio que onerou as quotas, bem como não poderá este ônus conter cláusula que preveja a venda extrajudicial das Quotas, sendo obrigatório, sempre respeitar os critérios estabelecidos no presente contrato social.

**PROVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
QUIMICOS LTDA**

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 36.976.615/0001-03

NIRE: 41209337391

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 22ª – O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406/2002, no que se refere às sociedades limitada e supletivamente, em caso de omissão, pela Lei nº 6.404/1976 e demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula 23ª - Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, para todas as questões oriundas do presente Contrato Social.

Lavrado em via única assinada digitalmente a qual será apresentada à Junta Comercial para registro e arquivamento.

Apucarana, Paraná, 28 de setembro de 2023.

VALDINEI ROSSETTO

Sócio administrador

LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA

Anderson José Faustino-Titular

FIEL PARTICIPAÇÕES LTDA

Roderley Clemente da Silva-Titular

ERIKY ADRIANO MALANOTTE

Sócio Administrador

PEDRO VICTOR BRESCIANI

Contador CRC 055313/O-1



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01811569978	PEDRO VICTOR BRESCIANI
03114751911	ERIKY ADRIANO MALANOTTE
14817275839	ANDERSON JOSE FAUSTINO
67306098934	RODERLEY CLEMENTE DA SILVA
69827958968	VALDINEI ROSSETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2023 14:24 SOB N° 20237009129.
PROTOCOLO: 237009129 DE 29/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314412594. CNPJ DA SEDE: 36976615000103.
NIRE: 41209337391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2023.
PROVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



"COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

Ata de Reunião e de Deliberação

NR. 012/2024

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, regulamentada pela portaria 048/2024, analisando o requerimento da empresa **PROVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 36.976.615/0001-03, tendo como diretor Valdinei Rossetto portador do CPF nº 698.279.589-68, protocolado sob o número 35100/2024 SEINC– Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – Lotes:

Parque Industrial Galan			
LOTE	QUADRA	METROS ²	MATRÍCULA
04/B	01	1.417,82m ²	29.966
04/C	01	1.442,68m ²	29.967
04/D	01	1.417,82m ²	29.968
TOTAL		4.278,32m ²	

02) O processo operacional e objeto social da empresa é:

20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento

20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais

20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais

20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários

20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial

21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos

21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

03) Empresa iniciou suas atividades em 22/04/2020.

04) A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei, para obtenção de lote de terras para implementação de indústria.





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



DELIBERAMOS

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável**:

- a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja **submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana**.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 24 de maio de 2024.



Assinado digitalmente por:
CAROLINE MOREIRA SOUZA
087.751.276-01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Presidente



Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
IVANILDO DA SILVA
506.474.669-53

Secretário



Assinado digitalmente por:
GUILHERME ALVES
RODRIGUES
099.762.199-03

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Relator

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2024 11:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6650aac02430f>
POR GUILHERME ALVES RODRIGUES EM 24/05/2024 11:57



Apucarana, 24 de maio de 2024

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA.

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fomos visitar a empresa “PROVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA” inscrita sob o CNPJ nº 36.976.615/0001-03 a qual vem requerer junto ao município, a alienação dos lotes:

Parque Industrial Galan			
LOTES	QUADRA	METROS ²	MATRÍCULA
04/B	01	1.417,82m ²	29.966
04/C	01	1.442,68m ²	29.967
04/D	01	1.417,82m ²	29.968
TOTAL		4.278,32m ²	

A empresa em questão atua no ramo de fabricação de produtos de limpeza. Atualmente instalada em um imóvel alugado que já não comporta suas atividades, a empresa vai investir nas novas instalações o valor de R\$1.000.000,00 as perspectivas após a expansão é gerar 30 empregos diretos e 20 empregos indiretos e um faturamento anual de R\$12.000.000,00.

Pelo que observamos, somos de parecer favorável que a empresa em questão seja contemplada em sua solicitação.



Assinado digitalmente por:
EDISON PERES ESTROPE
308.800.689-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

